DECRETO N.º 972, DE 15 DE SETEMBRO DE 2008.

"Homologa o Tombamento da casa situada à Rua Comendador Antônio Alves, 186 – Casarão de Caetano".

O Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 85, item VII da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2.111, de 06 de dezembro de 1995,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o tombamento da casa situada à Rua Comendador Antônio Alves, 186 – Casarão de Caetano, por seu valor histórico, cultural e artístico, conforme descrição constante no Processo de Tombamento formalizado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo

Art. 2º - Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei Municipal 2.111/1995, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem a prévia deliberação do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Pedro Leopoldo e aprovação da Administração Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 15 de setembro de 2008.

DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

PROCURADORIA GERAL PMPL